

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Assunto: 1º Termo Aditivo para Vigência de Contrato.

Interessado: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu – Fundo Municipal de Saúde.

O Sr. José Airton Silva, Contador, inscrito no CRC/PA, sob o nº 016380/O-8, responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Açu-PA, nomeado nos termos do Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2013 declara, para os devidos fins, que analisou o Processo de aditamento ao Contrato nº 20140012, referente a Tomada de Preço nº 001/2014, tendo por objeto a Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde-Tipo II, localizada à Travessa Germano Melo, s/nº na sede do Município, com base nas regras insculpidas no edital de nº 001/2014, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Portaria nº 340/2013-GAB/MS, declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Por intermédio do memorando, o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infra-Estrutura, solicita orientações deste Coordenadoria de Controle Interno quanto ao procedimento a ser adotado para a efetivação de Termo Aditivo de Vigência para prorrogação de Contrato e de Majoração do valor apresentado no Contrato Inicial.

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de requerimento de Termo Aditivo de valor e vigência ao Contrato nº 20140012 cujo objeto é Construção de **Unidade Básica de Saúde – Tipo II** localizada na Travessa Germano Melo, s/nº na sede do Município de Igarapé-Açu, tal termo aditivo se faz necessário em virtude da planilha original esta com algumas distorções, senão vejamos:

- A cota de medidas do terreno esta abaixo do nível da rua em 1,50m;
- Há necessidade de construção de baldrame de contenção, não previsto na planilha inicial contratual;

Com relação ao aditamento dos valores correspondentes aos serviços a serem executados, estes demandam do valor do repasse dos recursos oriundos do programa do ministério da Saúde, conforme determina a Portaria nº 340 de 04 de março de 2013:

Art. 5° - O Valor dos incentivos financeiros a serem destinados pelo Ministério da Saúde para financiamento da construção de cada UBS, de acordo com seu respectivo porte, é de: II-UBS Porte II, R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) \$ 2° Caso o custo final da construção da UBS seja inferior ao incentivo repassado pelo Ministério da Saúde, a respectiva diferença no valor dos recursos poderá ser usada pelo Município ou Distrito Federal, para o acréscimo de quantitativo de ações de construção dirigida exclusivamente à mesma UBS contemplada.



PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Verificando que as medidas apresentadas na planilha orçamentária e no cronograma físicofinanceiro inicial não correspondem ao objeto inicial apresentado nas planilhas do Ministério da Saúde, ficando assim a diferença das quantidades e valores passiveis de complementação através de Termo Aditivo.

Em virtude do valor ser aquém do objeto em tela, se faz necessário que seja prorrogado a vigência do referido contrato para que se possa dar andamento a execução da obra.

Ressalta-se que a presente contratação se deu por meio legal através de procedimento licitatório nº 001/2014-Tomada de Preços.

Ocorre que o supracitado <u>Contrato</u>, tem seu prazo de validade até <u>27/10/2014</u>, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e necessários serviços prestados pela empresa Contratada.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado de <u>28 de outubro de 2014 até 27 de abril de 2015</u>, haja vista que o prazo para execução do objeto junto ao Ministério da Saúde encontra-se vigente.

Ademais, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não existe dúvida de que se possa promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como tem sido, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Igarapé-Açu (PA), 29 de setembro de 2014.

José Airton Silva Coordenador de Controle Interno